



**DECRETO N.º 3719/2021**

De 8 de Outubro de 2021

Abre crédito suplementar por redução no Orçamento, autorizado pela Alínea “a”, Inciso I, do Artigo 7º da Lei Municipal N°1941/2020, de 15 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

**EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal N°1941/2020, de 15 de dezembro de 2020,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R\$-10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021, nas seguintes classificações:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

Unid. Orçam: 06.01 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

Classif: 04.122.0002.2.080 Manutenção das Atividades - Secretaria de Obras

Conta: 224

Fonte: 1 Recurso Livre – Administração Direta Municipal

Elem. Desp.:3.3.90.14.00 DIÁRIAS CIVIL.....R\$ 1.500,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Unid. Orçam: 09.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Classif: 20.608.0013.2.026 Despesa c/Pessoal, Encargos Sociais e Manutenção Maquinas, Veículos e Implementos-Patrolha

Conta: 732

Fonte: 1 Recurso Livre – Administração Direta Municipal

Elem. Desp.:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 9.000,00

**Art. 2º** - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, deste Decreto a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:



Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

Unid. Orçam: 06.01 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

Classif: 04.122.0002.2.080 Manutenção das Atividades - Secretaria de Obras

Conta: 251

Fonte: 1 Recurso Livre – Administração Direta Municipal

Elem. Desp.:3.1.90.11.00 VENC.E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 9.000,00

Conta: 254

Fonte: 1 Recurso Livre – Administração Direta Municipal

Elem. Desp.:3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATROANAIS.....R\$ 1.500,00

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,  
Aos 8 dias do mês de outubro de 2021.**

Registre-se e Publique-se:

**EDSON JOEL LAWALL**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE  
**Cerro Branco**  
Novas Ideias ...Novos Caminhos

ADM 2021/2024